



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 081
De 10 de novembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 569 / 2022
Recebido em 11 / 11 / 2022
Às 14:40 por Vivian C.

“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.764/2021 c/c a Lei Federal nº 4.320/64”.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo se descreve:

Unidade	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrições da Despesa	Valor
02.03.01	3.3.90.30	05	12.361.0009.2021.0000	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
RS 200.000,00					

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no artigo anterior, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e ocorrerá através de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 10 de novembro de 2022.


ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A suplementação de saldo do projeto de lei em tela dar-se-á através de superávit 01/220 vinculado/Ensino Fundamental.

Justifica-se para suprir as despesas com pagamentos de Materiais de Consumo diversos, no aporte de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), valor este necessário a suprir o pagamento até o final do presente ano.

Ribeirão Bonito, 10 de novembro de 2022.


ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal